IROA
ORDENAMENTO AGRÁRIO

Exmo. Sr.
João Rodrigues
Ilha de Circe, Ecolodge & SpA, Lda

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
	25/04/2026	SE/2026/230	07/05/2026

ASSUNTO: Reserva Agrícola Regional – A Ilha de Circe, Ecolodge & Spa, Lda.

Em resposta ao ofício de V. Exa., supracitado, referente ao pedido de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) com vista à realização da construção do "Empreendimento Turístico – Seara *Ecolodge*" na freguesia das Sete Cidades, conforme pretensão da empresa A Ilha de Circe, *Ecolodge* & Spa, Lda., no que diz respeito à conformidade com o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional (RJRAR) publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto, cumulativamente com o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2021/A, de 27 de outubro, há a informar que **o referido projeto tem enquadramento no RJRAR**, nos termos da alínea g), do nº1 do artigo 5º, *"Vias de comunicação, seus acessos* ***e outros empreendimentos e construções de relevante interesse público****, que sejam reconhecidas como tal* ***por resolução do Conselho do Governo Regional****, e para cujo traçado e localização* ***não exista alternativa técnica ou economicamente aceitável****"*, e dos artigos 8º e 9º daquele diploma legal.

O referido projeto viu o seu relevante interesse público reconhecido pela Resolução do Conselho do Governo n.º 52/2026 de 22 de abril de 2026, esperando-se que o procedimento de AIA deva ser instruído com estudo que demonstre a ausência de alternativa técnica ou economicamente aceitável, condição esta indispensável à conformidade do referido procedimento de AIA com o RJRAR.

EE-464
PR/PM

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email:iroa.sa@azores.gov.pt

IROA

Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800

IROA
ORDENAMENTO AGRÁRIO

Mais se informa que, só estarão reunidos todos os pressupostos necessários à publicação do despacho conjunto de desafetação da Reserva Agrícola Regional depois de emitida a *Declaração de Impacto Ambiental* favorável, que no caso em apreço constituirá o reconhecimento ***da inexistência de alternativa técnica ou economicamente aceitável***.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Hintze Ribeiro

EE-464
PR/PM

Sede – São Miguel
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670

www.iroa.pt
email:iroa.sa@azores.gov.pt

IROA

Delegação da ilha Terceira
Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800